



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Atualiza os índices fazendários do  
Município de Trajano de Moraes para o  
exercício de 2023 e dá outras providências.**

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado, a partir de 01 de janeiro de 2023, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, cujo ajuste corresponde à exata variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA verificada nos últimos doze meses, a saber, 5,9% (cinco inteiros e nove décimos percentuais).

**Parágrafo único.** Ficam também atualizados, a contar da mesma data e pelo mesmo índice:

- I - o valor venal dos imóveis (VVI) objeto de tributação municipal localizados no Município de Trajano de Moraes;
- II – as taxas, tarifas e preços públicos municipais;
- III – as parcelas dos parcelamentos tributários.

**Art. 2º** Nos termos do art. 791, §2º, do Código Tributário Municipal, ficam prorrogadas para 31 de janeiro de 2023 o vencimento de todas as parcelas dos parcelamentos tributários com vencimento entre 1º de janeiro de 2023 e 30 de janeiro de 2023.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Trajano de Moraes, 2 de janeiro de 2023.

**RODRIGO FREIRE VIANA**  
**Prefeito**